



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas nº 05 e 06 ao Projeto de Lei nº 165/2025, autoria do Executivo, que “Altera a Lei nº 10.965, de 19 de setembro de 2014, que rege a Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, e dá outras providências”.

As **Emenda nº 05 e 06** são de autoria da **Nobre Edil Iara Bernardi**.

A **Emenda nº 05** pretende alterar a linha “piso do Anexo – “Contribuição Mensal”, prevendo a diminuição da contribuição de R\$ 326,06 para R\$ 217,37, para os contribuintes, acabando com a paridade prevista na parte normativa da proposta.

Desta forma, verificamos que a **Emenda 05 é inconstitucional**, por **promover renúncia de receita**, que não está amparada e de acordo com as justificativas técnicas-financeiras juntadas ao PL (itens 1.3 e 1.4 do processo legislativo eletrônico), e que demonstrariam a sustentabilidade da media, de modo que **viola o art. 113 do ADCT, da Constituição Federal**:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016)

A **Emenda 06** altera a redação do art. 2º do PL, que altera incisos e parágrafos do art. 4º da Lei 10.965, de 2014, para prever admissão de dependente inválido na assistência, alterando a idade limite de 21 anos para 25 anos.

Da mesma forma que a Emenda nº 05, a **06 também acaba por violar e desconsiderar as estimativas financeiras apresentadas**, considerando em renúncia de receita à assistência saúde, considerando que o cenário material importaria em permanência de dependentes por um tempo além do previsto no PL original, **contrariando o art. 113, do ADCT**.

Sendo assim, **opinamos pela inconstitucionalidade das Emendas 05 e 06 ao PL 165/2025.**

S/C., 27 de fevereiro de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370036003500330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 27/02/2025 12:24

Checksum: **1412FE26BBD78A4FE6B80A39224C799CC6211138DB97F84E76BAF0B61E7E9151**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 27/02/2025 13:08

Checksum: **F1D521FEB166B4F314F9E73ED76B12ADE6ACBE25E55A4646A3070A315BA45C4D**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 27/02/2025 13:17

Checksum: **B4855975F02E5E4097A51ECC243C7516CAEE50F350BD69612B0D385E5325D110**

